PROJETO DE LEI Nº 034/23, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

**Unidade:** 03 - ASPS com recursos estaduais

**Proj/Ativ:** 1063 - TRANSF TRANSP SANIT (ALOISIO CLASSMANN)

**RV:** 4190 - EPIDEMIOLOGIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Elem.** **de Desp.:** 4490.52.00.00.00.00 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - R$ 100.000,00

**Parágrafo Único.** Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirá de fonte os recursos advindos de Emenda Parlamentar da lei orçamentária estadual nº169, para investimento em transporte sanitário, conforme Portaria SES nº476/2023.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com o objetivo de viabilizar a aplicação dos recursos advindos de Emenda Parlamentar da lei orçamentária estadual nº169, para investimento em transporte sanitário, conforme Portaria SES nº476/2023.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal